



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2017/2020

DECRETO N.º 3.447, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Decreta ponto facultativo e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as solenidades inerentes à Semana Santa;
- Considerando que no dia 19 de abril de 2019 (sexta-feira) é feriado nacional - **Paixão de Cristo**;

- Considerando os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da supremacia do interesse público e da economicidade; **Decreta**:

Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia **18 de abril de 2019**, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. **Excluem-se do Ponto Facultativo** de que trata o *caput* deste artigo:

I - os serviços inerentes ao Hospital Municipal Dr. *Daércio de Oliveira Morais* (o Laboratório, o Banco de Sangue, a Central de Regulação e a Farmácia), as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Centro de Reabilitação e a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF;

II - a Divisão de Limpeza Urbana;

III - os escalonamentos de trabalho de acordo com a demanda de cada Secretaria.

Art. 2º A Administração Municipal se reserva ao direito de convocar quaisquer servidor(a) público(a) municipal para desempenhar suas atribuições no(s) ponto(s) facultativo(s) de que trata o art. 1º deste decreto, sem que isso acarrete ônus para o município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de abril de 2019


João Batista Vaz da Silva - Cebola
Prefeito Municipal